

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2024

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SANTA MARIA/RS.

O Município de Santa Maria/RS, através da Comissão Especial de Licitação, Portaria nº 1 de 3 de Janeiro de 2024, torna pública as respostas ao Pedido de Esclarecimentos do Edital e Anexos da licitação:

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado	Resposta ao esclarecimento
1	Item 9.9 do edital	Tendo em vista que as seguradoras não emitem garantia incondicional, podemos seguir com a emissão de garantia não incondicional, de acordo com as normas da SUSEP? Entendemos que o conceito de incondicional se refere as questões do Edital e não relação entre seguradora e segurado. Nosso entendimento está correto?	<p>Sim. Nos termos do item 9.9 do Edital, a incondicionalidade da Garantia da Proposta, e a consequente vedação de cláusula excludente de responsabilidade, se refere às obrigações contraídas pela Proponente para participação da licitação.</p> <p>Ressalta-se que, nos termos do item 9.6.3 do Edital, a GARANTIA DA PROPOSTA, apresentada nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária, deverá seguir o conteúdo mínimo dos modelos constantes do ANEXO 2 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO GARANTIA e ANEXO 3 – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA, deste EDITAL.</p> <p>Quanto à garantia da proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia, o item 9.6.6 do Edital informa que a GARANTIA DA PROPOSTA ser prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora nacional ou estrangeira autorizada</p>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS  
Superintendência de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de  
**SANTA MARIA**

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento Solicitado	Resposta ao esclarecimento
			a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, sendo que a apólice deverá estar de acordo com o disposto na Circular SUSEP nº 662/2022, bem como o modelo do ANEXO 2 – TERMOS E CONDIÇÕES MÍNIMAS DO SEGURO GARANTIA.

Ricardo Trindade Pinheiro,  
Presidente da Comissão Especial de Licitação.